



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Educação

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas, consistentes em filtros de óleo, filtros de diesel, filtros de ar e filtros racor, destinados à manutenção preventiva dos ônibus escolares Mercedes-Benz Caio LO 916 ORE, placas EVU-6J23 e GJA-6E55, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Juquiá.

Serão adquiridas 02 (duas) unidades de cada tipo de filtro, totalizando 08 (oito) itens, conforme especificações. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva da frota de ônibus escolares é medida essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição dos filtros é necessária para execução do plano de manutenção periódica dos veículos, prevenindo falhas mecânicas, aumentando a vida útil do motor e evitando gastos maiores decorrentes de manutenções corretivas emergenciais.

A escolha pela dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de pequeno valor, além de garantir maior celeridade ao atendimento da necessidade urgente de manutenção da frota, assegurando a proteção do interesse público e o cumprimento do calendário escolar.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de filtros originais ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com os modelos dos veículos indicados, assegurando o desempenho adequado do motor e o atendimento às recomendações técnicas do fabricante.

Os itens serão destinados exclusivamente ao uso na frota de transporte escolar, integrando o programa de manutenção preventiva, de modo a garantir a segurança e a eficiência no deslocamento dos alunos da rede municipal.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá:

- Entregar os produtos novos, originais ou de primeira linha, em perfeitas condições de uso;
- Apresentar nota fiscal eletrônica regular;
- Estar em conformidade com a legislação fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações solicitadas;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste TR.



5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato ocorrerá com a entrega integral dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho ou do envio do Pedido de Compra.

O recebimento será formalizado mediante assinatura do responsável no canhoto da nota fiscal e posterior termo de recebimento definitivo, após conferência da conformidade com as especificações.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, por meio de servidor designado, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando prazos, conformidade dos materiais entregues e emissão de relatórios de acompanhamento quando necessário.

Caso sejam identificadas falhas ou descumprimento das condições, a contratada será notificada para regularização. Persistindo a situação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral e correta dos materiais descritos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da nota fiscal, desde que a entrega tenha sido realizada corretamente e não haja pendências.

Eventuais irregularidades nos produtos entregues poderão acarretar a suspensão do pagamento até que a situação seja regularizada, sem ônus adicional à Administração.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor.

Foram coletados orçamentos junto a fornecedores locais e regionais, tradicionalmente reconhecidos no ramo automotivo e já prestadores de serviços à Administração Pública. Após análise comparativa, será selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

9- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Filtro de óleo	02
02	Filtro de diesel	02
03	Filtro de ar	02
04	Filtro racor	02



10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025.

Fichas: 228 (Material de Consumo),

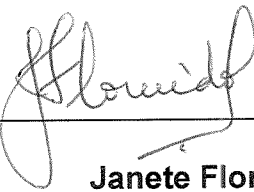
DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

11- ANEXOS

Anexos do presente TR:

Anexo 1 – Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais;

12- ESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR



Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação

Juquiá, 03 de setembro de 2025.

